



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

Lei nº 1644/08

“Cria o dia do Distrito de Milagre e institui oficialmente o dia consagrado ao louvor de Nossa Senhora dos Milagres.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia oficial do Distrito de Milagre como sendo na sexta-feira que antecede o quarto domingo do mês de maio.

I – A sexta-feira será destinada a atividades cívicas, festividades e comemorações locais.

Parágrafo Único: O quarto domingo do mês de maio, no entanto, é oficialmente consagrado em louvor à padroeira do Distrito, Nossa Senhora dos Milagres.

Art. 2º - O dia do Distrito de Milagre, bem como o dia consagrado à padroeira farão parte integrante do calendário oficial de eventos da Comarca de Monte Santo de Minas – MG.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário

Monte Santo de Minas, 17 de setembro de 2008

José do Carmo de Paula Braga
Prefeito Municipal